



Projeto de Lei nº 2.996/2025,

de 19 de março de 2025

Cria Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) Gratificação Especial de Desempenho GED, pelo exercício de atividade de natureza especial a ser percebida por Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e que exerça suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de responsável pela organização do transporte, agendamento e encaminhamento de pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde.

§ 1º - A Gratificação Especial de Desempenho GED, pelo exercício da função supra mencionada será equivalente há 2,06 (duas vírgula zero seis) vezes o valor do Padrão Referencial Municipal estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores públicos municipais.

§ 2º - O servidor público municipal que perceber a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de que trata este artigo não fará jus ao recebimento de horas extras.

§ 3º - A gratificação de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento, mas terá caráter remuneratório, integrando a base de cálculo das férias e da décima terceira remuneração, mesmo que de modo proporcional, enquanto o Servidor estiver percebendo tal gratificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.996/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo criar uma Gratificação Especial de Desempenho – GED pelo exercício de atividade de natureza especial junto à Secretaria Municipal da Saúde.

A GED de que trata este projeto será percebida por servidor municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo que estiver lotado e em exercício na Unidade Básica de Saúde, e que seja designado realizar atividades administrativas relativas a processos de serviços diferenciados, notadamente na função de responsável pela organização do transporte, agendamento e encaminhamento de pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR